

|                                                                                                               |            |  |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|--|
| VII. DIVISÃO REGIONAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E TRABALHO DO VALE DO PARAIBA                                        |            |  |
| a) Campos do Jordão                                                                                           |            |  |
| 1. Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Campos do Jordão "APAE"                                    | 432 339,00 |  |
| b) Caraguatatuba                                                                                              |            |  |
| 1. Creche Memes                                                                                               | 339 880,00 |  |
| c) Cruzeiro                                                                                                   |            |  |
| 1. Casa do Pequeno Trabalhador Cruzeiroense — CPTC                                                            | 411 900,00 |  |
| 2. Educandário São Vicente de Paulo                                                                           | 355 695,00 |  |
| d) Guaratinguetá                                                                                              |            |  |
| 1. Casa Betânia de Guaratinguetá                                                                              | 416 268,00 |  |
| e) Lorena                                                                                                     |            |  |
| 1. Oratório São Luiz                                                                                          | 478 650,00 |  |
| f) Paraíba                                                                                                    |            |  |
| 1. Instituto Santo Antonio                                                                                    | 383 300,00 |  |
| g) Piquete                                                                                                    |            |  |
| 1. Conselho Particular Vicentino da Sociedade de São Vicente de Paulo de Piquete                              | 465 560,00 |  |
| h) São Bento do Sapucaí                                                                                       |            |  |
| 1. Centro Promocional Comunitário de São Bento do Sapucaí                                                     | 340 693,00 |  |
| i) São José dos Campos                                                                                        |            |  |
| 1. Instituto das Pequenas Missionárias de Maria Imaculada                                                     | 360 000,00 |  |
| VIII. DIVISÃO REGIONAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E TRABALHO DO VALE DO RIBEIRA                                       |            |  |
| a) Cananéia                                                                                                   |            |  |
| 1. Sociedade Amigos da Velhice de Cananéia                                                                    | 321 000,00 |  |
| IX. DIVISÃO REGIONAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E TRABALHO DE SOROCABA                                                |            |  |
| a) BOTUCATU                                                                                                   |            |  |
| 1. Centro Regional de Registros e Atenção aos Maus Tratos na Infância                                         | 312 791,00 |  |
| b) Cerqueira Cesar                                                                                            |            |  |
| 1. Lar São Vicente de Paulo de Cerqueira Cesar                                                                | 500 000,00 |  |
| c) GUARÉ                                                                                                      |            |  |
| 1. Associação Clube de Mães de Guaré                                                                          | 407 650,00 |  |
| d) Itararé                                                                                                    |            |  |
| 1. Associação das Damas de Candade São Vicente de Paulo de Itararé                                            | 345 000,00 |  |
| e) Piraju                                                                                                     |            |  |
| 1. Creche Presbítero "Ademar Monteiro"                                                                        | 320 868,00 |  |
| f) São Manuel                                                                                                 |            |  |
| 1. Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de São Manuel                                                 | 359 880,00 |  |
| g) São Roque                                                                                                  |            |  |
| 1. Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de São Roque — APAE                                           | 328 499,00 |  |
| h) Taquarí                                                                                                    |            |  |
| 1. Recanto Infantil Santa Rita de Cássia de Taquarí                                                           | 454 890,00 |  |
| X. DIVISÃO REGIONAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E TRABALHO DE CAMPINAS                                                 |            |  |
| a) Americana                                                                                                  |            |  |
| 1. Instituição Beneficente — Retro Evangélico "BENAIH"                                                        | 327 100,00 |  |
| 2. Sociedade de Assistência Social de Americana                                                               | 367 690,00 |  |
| 3. Vila de São Vicente de Paulo de Americana. Obra Unida à Sociedade de São Vicente de Paulo                  | 500 000,00 |  |
| b) Campinas                                                                                                   |            |  |
| 1. SORRI — Campinas                                                                                           | 349 541,00 |  |
| c) Limeira                                                                                                    |            |  |
| 1. Associação de Reabilitação Infantil Limeirense "A.R.I.L."                                                  | 321 500,00 |  |
| d) Paulínia                                                                                                   |            |  |
| 1. Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Paulínia — APAE — Paulínia                                 | 271 150,00 |  |
| e) Piracicaba                                                                                                 |            |  |
| 1. Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE) de Piracicaba                                          | 413 884,00 |  |
| f) Rio Claro                                                                                                  |            |  |
| 1. Lar Esportiva "Esperidião Prado"                                                                           | 391 500,00 |  |
| g) Torrinhã                                                                                                   |            |  |
| 1. Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Torrinhã                                                   | 372 150,00 |  |
| XI. DIVISÃO REGIONAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E TRABALHO DE ARARAQUARA                                              |            |  |
| a) Araraquara                                                                                                 |            |  |
| 1. Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Araraquara                                                 | 377 000,00 |  |
| XII. DIVISÃO REGIONAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E TRABALHO DE FRANCA                                                 |            |  |
| a) Batatas                                                                                                    |            |  |
| 1. Lar São Vicente de Paulo — Vila Vicentina                                                                  | 455 000,00 |  |
| b) Ipuã                                                                                                       |            |  |
| 1. Serviço de Promoção Social e Assistência à Saúde e Educação "SERPASE"                                      | 366 784,00 |  |
| XIII. DIVISÃO REGIONAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E TRABALHO DE RIBEIRÃO PRETO                                        |            |  |
| a) Ribeirão Preto                                                                                             |            |  |
| 1. Unificação Kardecista                                                                                      | 372 000,00 |  |
| XIV. DIVISÃO REGIONAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E TRABALHO DE BAURURU                                                |            |  |
| a) Cabrália Paulista                                                                                          |            |  |
| 1. Colônia Frederico Ozanan de Assistência à Velhice Desamparada. Obra Unida à Sociedade São Vicente de Paulo | 400 310,00 |  |
| XV. DIVISÃO REGIONAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E TRABALHO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO                                   |            |  |
| a) Catanduba                                                                                                  |            |  |
| 1. Associação de Assistência São Vicente de Paulo                                                             | 460 000,00 |  |
| b) Cedral                                                                                                     |            |  |
| 1. Sociedade São Vicente de Paulo — Conselho Particular de Cedral                                             | 385 280,00 |  |
| c) Palmeira D'Oeste                                                                                           |            |  |
| 1. Instituição Beneficente "Lar das Crianças Santa Izabel"                                                    | 320 400,00 |  |
| d) Pindorama                                                                                                  |            |  |
| 1. Associação Beneficente de Pindorama                                                                        | 365 280,00 |  |
| XVI. DIVISÃO REGIONAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E TRABALHO DE ARAÇATUBA                                              |            |  |
| a) Andradina                                                                                                  |            |  |
| 1. Assistência Metodista Andradinense-AMA                                                                     | 316 316,00 |  |
| b) Piacatu                                                                                                    |            |  |
| 1. Centro de Assistência Social de Piacatu                                                                    | 347 000,00 |  |
| XVII. DIVISÃO REGIONAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E TRABALHO DE MARÍLIA                                               |            |  |
| a) Assis                                                                                                      |            |  |
| 1. Sociedade Filantrópica Nosso Lar                                                                           | 486 000,00 |  |

Artigo 2º — A despesa com a execução do disposto neste Decreto correrá através do Código 11.04.01.15.81.486.2.142 — Categoria Econômica 4.0.0.0. — Elemento 4.3.3.1.0.0 do Conselho Estadual de Auxílios e Subvenções do orçamento do corrente exercício.

Artigo 3º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 25 de outubro de 1991

LUIZ ANTONIO FLEURY FILHO

Antonio Adolpho Lobbe Neto

Secretário do Trabalho e da Promoção Social

Cláudio Ferraz de Alvarenga,

Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 25 de outubro de 1991

## DECRETO Nº 34.057, DE 25 DE OUTUBRO DE 1991

Dispõe sobre concessão de subvenção as instituições assistenciais que especifica

LUIZ ANTONIO FLEURY FILHO, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e à vista da deliberação do Conselho Estadual de Auxílios e Subvenções;

### Decreta:

Artigo 1º — É concedida subvenção de Cr\$ 4.405.775,00 (Quatro milhões, quatrocentos e cinco mil, setecentos e setenta e cinco cruzeiros) à 12 instituições assistenciais:

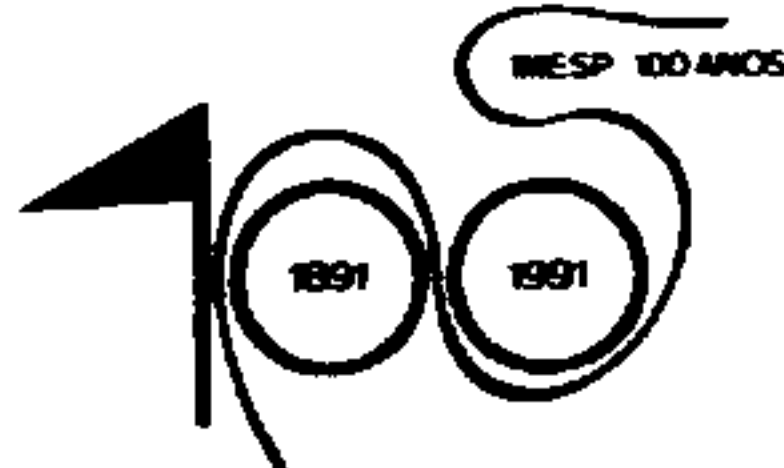
|                                                                            |            |  |
|----------------------------------------------------------------------------|------------|--|
| I. DIVISÃO REGIONAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E TRABALHO DO LITORAL               |            |  |
| a) Peruíbe                                                                 |            |  |
| 1. Associação de Educação do Homem de Aranhã — Guarda Mirim de Peruíbe     | 500.000,00 |  |
| II. DIVISÃO REGIONAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E TRABALHO DO VALE DO PARAIBA      |            |  |
| a) Campos do Jordão                                                        |            |  |
| 1. Obra Social Catequética Nossa Senhora das Mercês                        | 300.000,00 |  |
| III. DIVISÃO REGIONAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E TRABALHO DE SOROCABA            |            |  |
| a) Ribeirão Branco                                                         |            |  |
| 1. Serviço de Obras Sociais — S.O.S. de Ribeirão Branco                    | 300.000,00 |  |
| IV. DIVISÃO REGIONAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E TRABALHO DE CAMPINAS             |            |  |
| a) Campinas                                                                |            |  |
| 1. Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Campinas                | 500.000,00 |  |
| 2. Berçário e Creche "Casa de Nossa Senhora"                               | 500.000,00 |  |
| 3. Centro Promocional "Nossa Senhora da Visitação"                         | 300.000,00 |  |
| b) Bragança Paulista                                                       |            |  |
| 1. Comunidade de Promoção do Menor — CPM — "Comunidade Sorriso"            | 300.000,00 |  |
| V. DIVISÃO REGIONAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E TRABALHO DE ARARAQUARA            |            |  |
| a) Ribeirão Bonito                                                         |            |  |
| 1. Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Ribeirão Bonito         | 300.000,00 |  |
| VI. DIVISÃO REGIONAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E TRABALHO DE RIBEIRÃO PRETO       |            |  |
| a) Pradópolis                                                              |            |  |
| 1. Centro Social de Pradópolis — C.S.P.                                    | 300.000,00 |  |
| b) Ribeirão Preto                                                          |            |  |
| 1. Liga das Senhoras Católicas de Ribeirão Preto                           | 300.000,00 |  |
| VII. DIVISÃO REGIONAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E TRABALHO DE PRESIDENTE PRUDENTE |            |  |
| a) Adamantina                                                              |            |  |
| 1. Associação de Pais e Amigos do Excepcional — APAE                       | 305.775,00 |  |
| 2. Casa do Garoto Carlos Miranda Pegoraro                                  | 500.000,00 |  |

Artigo 2º — A despesa com a execução do disposto neste Decreto correrá através do Código 11.04.01.15.81.486.2.142 — Categoria Econômica 3.0.0.0. Elemento 3.2.3.1.9.0. — outras subvenções sociais do Conselho Estadual de Auxílios e Subvenções do orçamento do corrente exercício.

# RESERVAS DE ASSINATURAS DO DIÁRIO OFICIAL PARA 1992



IMESP



SECRETARIAS,  
AUTARQUIAS,  
EMPRESAS  
E FUNDAÇÕES DA  
ADMINISTRAÇÃO  
ESTADUAL

Para que não haja interrupção na remessa dos exemplares, durante o exercício de 1992, solicitamos que os órgãos interessados encaminhem, até 20/12/91, por ofício, à IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO S.A. IMESP, aos cuidados da Seção de Assinaturas, a relação das assinaturas necessárias às respectivas dependências, indicando o caderno do Diário Oficial pretendido (Seção I ou II do Poder Executivo — Caderno 1, 2 ou 3 do Poder Judiciário — Ineditórios). O valor de cada assinatura será o vigente na data de emissão da Nota de Empenho, que deverá ocorrer no primeiro trimestre de 1992, com previsão de pagamento na primeira cota.